Publicado no site da prefeitura Municipal
19 07 2024
Secretaria Municipal de Comunicação

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 011, de 30 de julho de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto - Gestão 2023/2025, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 461, de 05 de outubro de 2001, corroborada pela Lei Municipal nº 1.095, de 10 de dezembro de 2018, e;

Considerando que, a Lei Federal nº8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, §1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transparência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando que, o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social;

Considerando que, compete legalmente ao Conselho Municipal de Saúde analisar e se posicionar previamente, frente a ações que alterem e/ou possam causar prejuízo ao atendimento prestado aos usuários.

Resolve:

Art. 1º **APROVAR com ressalva,** o Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023, relativo às Ações de Serviços Públicos de Saúde.

Laboratório HMSAD

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto, 30 de julho de 2024.

José Lopes de Farias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução nº 011/2024–CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Macbena Marques da Silva
Sec. Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.